



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº: 66/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK”.**

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 74 da Constituição Federal/88, alínea “d”, inciso II do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e artigo 2º da Lei Municipal nº. 470/2001 de 27 de Abril de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais, Sra. **VANDERLÚCIA DE SOUZA RODRIGUES**, Sra. **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA** e o Sr. **EBERTON JESUS DA SILVA**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Agentes do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Kubitschek, a partir do dia **01/06/2024**.

**Art. 2º** - O mandato da presente Comissão dos Agentes do Sistema de Controle Interno não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 06/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidente Kubitschek, 27 de Maio de 2024.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal